LEI MUNICIPAL Nº 53/2025

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI 39/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei 39/2025, passa a vigorar com, a seguinte redação:

> **Art. 6º.** Com a finalidade de promover o incentivo ao incremento de receita e a recuperação fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder 100% (cem por cento) de desconto sobre juros de mora e multa, bem como parcelar os respectivos débitos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mamborê, 10 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito